



DECRETO Nº 1.439, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79;
- O processo administrativo nº 6576, de 2 de dezembro de 2019, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno nº 12, da quadra 02, situado no Residencial Doz Santos, Zona Rural de Limas, município de Igaratinga/MG com a área de 665,00 m², devidamente registrado na matrícula 64.398, livro 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em nome de Joelson Mendes da Silva.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

- Lote de terreno nº 12, da quadra 02, situado no Residencial Doz Santos, Zona Rural de Limas, município de Igaratinga/MG, com área de 338,63 m², medindo 08,00 m de frente com Rua São Paulo; 08,07 m aos fundos com Povoado de Limas; lateral direita 41,78 m para o lote 12A; lateral esquerda medindo 42,80 m para o lote nº 11.
- Lote de terreno nº 12 A, da quadra 02, situado no Residencial Doz Santos, Zona Rural de Limas, município de Igaratinga/MG com área de 326,37 m², medindo de 08,00 m de frente com Rua São Paulo; 08,28 m aos fundos com Povoado de Limas; lateral direita 39,60 m, sendo 17,50 m com o lote nº 13 e 22,10m com o lote nº 15; lateral esquerda medindo 41,78 m para o lote 12.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 6 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.440, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.174 – Ano VI – 06/01/2020

Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 6.590, de 04/12/2019 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º -Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes de terreno Gleba A e Gleba B – matrículas 71.085 e 71.523, respectivamente, denominada “Sítio Vale da Benção”, no Distrito de Antunes, município de Igaratinga, de propriedade de Suzamar Oliveira Pinto Santos, passando a constar:

Gleba A, comum a área total de 45.237,00m² (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados), gleba denominada de “Sítio Vale da Benção”, no Distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG.

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.799.653,858m e E: 531.650,529m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia BR-262, deste segue até o ponto 2 com azimute de 111°58'32" e distância de 4,00; agora confrontando com Edimar Marciano da Silva; deste segue até o ponto 3 com azimute de 201°56'39" e distância de 112,81; deste segue até o ponto 4 com azimute de 125°13'26" e distância de 8,15; deste segue até o ponto 5 com azimute de 125°02'15" e distância de 13,14; deste segue até o ponto 6 com azimute de 111°33'37" e distância de 3,50; deste segue até o ponto 7 com azimute de 127°01'15" e distância de 12,14; deste segue até o ponto 8 com azimute de 125°37'18" e distância de 16,73; deste segue até o ponto 9 com azimute de 124°44'54" e distância de 13,23; deste segue até o ponto 10 com azimute de 125°10'29" e distância de 12,98; deste segue até o ponto 11 com azimute de 125°05'00" e distância de 21,75; deste segue até o ponto 12 com azimute de 124°52'51" e distância de 12,27; deste segue até o ponto 13 com azimute de 125°50'27" e distância de 16,00; agora confrontando com André Beltrão da Silva; deste segue até o ponto 14 com azimute de 193°53'40" e distância de 4,50; deste segue até o ponto 15 com azimute de 196°50'07" e distância de 10,07; deste segue até o ponto 16 com azimute de 197°02'03" e distância de 7,25; deste segue até o ponto 17 com azimute de 196°39'30" e distância de 21,01; deste segue até o ponto 18 com azimute de 196°02'21" e distância de 19,40; deste segue até o ponto 19 com azimute de 195°46'05" e distância de 24,67; deste segue até o ponto 20 com azimute de 196°35'59" e distância de 30,48; deste segue até o ponto 21 com azimute de 195°58'20" e distância de 29,07; deste segue até o ponto 22 com azimute de 195°33'00" e distância de 23,78; deste segue até o ponto 23 com azimute de 195°40'13" e distância de 20,14; deste segue até o ponto 24 com azimute de 196°14'14" e distância de 13,87; deste segue até o ponto 25 com azimute de 196°05'17" e distância de 13,88; deste segue até o ponto 26 com azimute de 196°30'03" e distância de 13,60; deste segue até o ponto 27 com azimute de 195°57'06" e distância de 3,55; deste segue até o ponto 28 com azimute de 197°15'34" e distância de 9,78; deste segue até o ponto 29 com azimute de 195°11'35" e distância de 8,46; deste segue até o ponto 30 com azimute de 197°22'03" e distância de 9,70; deste segue até o ponto 31 com azimute de 197°22'03" e distância de 2,26; agora confrontando com Cerâmica Santa Isabel; deste segue até o ponto 32 com azimute de 315°12'18" e distância de 1,36; deste segue até o ponto 33 com azimute de 332°27'35" e distância de 8,48; deste segue até o ponto 34 com azimute de 295°17'09" e distância de 11,33; agora confrontando com testada da Rua Padre Evaristo; deste segue até o ponto 35 com azimute de 295°17'09" e distância de 1,39; deste segue até o ponto 36 com azimute de 302°59'09" e distância de 3,47; deste segue até o ponto 37 com azimute de 263°04'51" e distância de 7,78; agora confrontando com Cerâmica Santa Isabel; deste segue até o ponto 38 com azimute de 263°04'51" e distância de 3,93; deste segue até o ponto 39 com azimute de 257°24'07" e distância de 8,90; deste segue até o ponto 40 com azimute de 257°18'19" e distância de 8,17; deste segue até o ponto 41 com azimute de 245°00'17" e distância de 9,32; deste segue até o ponto 42 com azimute de 275°01'22" e distância de 5,97; deste segue até o ponto 43 com azimute de 305°31'06" e distância de 10,36; deste segue até o ponto 44 com azimute



de 319°02'39" e distância de 10,78; deste segue até o ponto 45 com azimute de 295°37'38" e distância de 4,63; deste segue até o ponto 46 com azimute de 208°22'29" e distância de 5,62; deste segue até o ponto 47 com azimute de 262°45'32" e distância de 10,15; deste segue até o ponto 48 com azimute de 229°20'13" e distância de 7,85; deste segue até o ponto 49 com azimute de 205°26'43" e distância de 13,76; deste segue até o ponto 50 com azimute de 228°29'32" e distância de 6,55; deste segue até o ponto 51 com azimute de 244°35'24" e distância de 6,26; deste segue até o ponto 52 com azimute de 242°28'54" e distância de 5,14; deste segue até o ponto 53 com azimute de 270°15'39" e distância de 12,23; deste segue até o ponto 54 com azimute de 269°33'45" e distância de 9,12; deste segue até o ponto 55 com azimute de 218°52'45" e distância de 8,85; deste segue até o ponto 56 com azimute de 231°03'55" e distância de 13,41; deste segue até o ponto 57 com azimute de 215°08'39" e distância de 7,64; deste segue até o ponto 58 com azimute de 283°59'46" e distância de 17,59; agora confrontando com Geraldo Paulino Naves; deste segue até o ponto 59 com azimute de 21°32'20" e distância de 16,72; deste segue até o ponto 60 com azimute de 21°32'20" e distância de 44,54; deste segue até o ponto 61 com azimute de 21°57'52" e distância de 28,12; deste segue até o ponto 62 com azimute de 21°48'51" e distância de 33,15; deste segue até o ponto 63 com azimute de 21°59'49" e distância de 31,66; deste segue até o ponto 64 com azimute de 21°54'57" e distância de 21,02; deste segue até o ponto 65 com azimute de 21°35'18" e distância de 17,47; deste segue até o ponto 66 com azimute de 21°35'34" e distância de 19,46; deste segue até o ponto 67 com azimute de 21°31'37" e distância de 19,95; deste segue até o ponto 68 com azimute de 22°34'01" e distância de 17,28; deste segue até o ponto 69 com azimute de 22°52'53" e distância de 15,50; deste segue até o ponto 70 com azimute de 22°26'18" e distância de 16,15; deste segue até o ponto 71 com azimute de 22°05'42" e distância de 50,21; deste segue até o ponto 72 com azimute de 21°38'59" e distância de 20,38; deste segue até o ponto 73 com azimute de 22°20'02" e distância de 18,14; deste segue até o ponto 74 com azimute de 21°56'30" e distância de 17,27; deste segue até o ponto 1 com azimute de 21°58'32" e distância de 111,74; O perímetro acima descrito encerra uma área de 45.237,00m² (quarenta e cinco mil virgula duzentos e trinta e sete metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 6 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

Em atendimento aos dispositivos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2018 de 28/06/2018, homologado pelo Decreto nº 1.290, de 28/08/2018 e prorrogado pelo Decreto nº 1.394 de 24/08/2019;

Em atendimento a Segunda Chamada para o procedimento de Contratação Temporária de Odontólogo, de 03/01/2020;

Fica convocado pelo presente Edital de Convocação o candidato aprovado, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de contratação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.174 – Ano VI – 06/01/2020

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF (LIMAS)

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Odontólogo – ESF	Adriano César Moraes	2º

Vossa Senhoria deverá atender TODAS as exigências comprobatórias, apresentando os originais e cópias de documentos exigidos no Edital para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

07/01/2020 (Terça – Feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:30 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134 - Ramal 33

Igaratinga, 06 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

EDITAL 03/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I – PSI, SECRETÁRIO ESCOLAR E AGENTES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

CARGO	NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME
Professor I	6677 / 2019	Flávia Aparecida de Faria
Professor I	6684 / 2019	Sara Shirley Viana da Conceição Felício
Professor I	6688 / 2019	Flávia Aparecida de Faria

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

PROTOCOLO Nº 6.677 / 2019

RECURSO INDEFERIDO.

Motivo: A solicitante alega ter conseguido pontuação suficiente para ser classificada no Processo Seletivo Simplificado, o mesmo exige que no mínimo 50% (22,5 pontos) das questões de português, matemática e conhecimentos gerais estejam corretas e que 50% (22,5 pontos) das questões de conhecimentos específicos estejam corretas. Em seu protocolo, a solicitante diz ter feito 24 pontos em conhecimentos específicos, o que



confere com o gabarito entregue, e 24 pontos nas demais matérias, entretanto, após ser feita a reanálise do gabarito foi constatado que ela fez apenas 22 pontos, o que gerou sua desclassificação. Está disponível uma cópia do gabarito na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Sinforosa Moreira de Almeida, nº 81, Centro – Igaratinga/MG.

PROTOCOLO Nº 6.684 / 2019

RECURSO INDEFERIDO.

Motivo: A solicitante alega ter conseguido pontuação suficiente para ser classificada no Processo Seletivo Simplificado, o mesmo exige que no mínimo 50% (22,5 pontos) das questões de português, matemática e conhecimentos gerais estejam corretas e que 50% (22,5 pontos) das questões de conhecimentos específicos estejam corretas. Em seu protocolo, a solicitante diz ter feito 30 pontos em conhecimentos específicos, o que confere com o gabarito entregue, e 25 pontos nas demais matérias, entretanto, após ser feita a reanálise do gabarito foi constatado que ela fez apenas 21 pontos, o que gerou sua desclassificação. Está disponível uma cópia do gabarito na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Sinforosa Moreira de Almeida, nº 81, Centro – Igaratinga/MG.

PROTOCOLO Nº 6.688 / 2019

RECURSO INDEFERIDO

Motivo: Recurso intempestivo com base no item **10. 4. d** (Dos Recursos – Serão indeferidos os recursos que – fora do prazo estabelecido) e no cronograma do Anexo 2.

Igaratinga, 06 de janeiro de 2020.

Cristiane Francisca de Oliveira
Presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado

Edward Gabriel de Souza
Membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado

Luana Menezes Queiroz
Membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado
